

ATA DE REUNIÃO
GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO
TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS
PROAD 2049/2020

Data e horário: 17 de dez. de 2024 11:30 BRT

Local: Salão Nobre da Presidência com participação telepresencial



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

PARTICIPANTES			
Portarias 4.773/2022 e 4.240/2023			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
<i>Dr. Rodrigo Trindade de Souza</i>	<i>Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Grupo Operacional</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Nilton Cesar Mozzaquatro</i>	<i>Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Filipo Anuschek</i>	<i>Assessor-Chefe representante de Gabinete de Desembargador</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>André Soares Farias</i>	<i>Representante da Secretaria da Tecnologia da Informação (SETIC)</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Bruna Lunardi Vieira</i>	<i>Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP)</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Fabiana da Silva Perdomo</i>	<i>Representante da Secretaria de Saúde e Assistência (SESAÚDE)</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Diogo da Silva Correa</i>	<i>Representante do Sintrajufe</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Convidada Maria Augusta Kinnemann</i>	<i>Diretora da SEGESP</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Convidado Diogo de Seixas Grimberg</i>	<i>Secretário-Geral da Presidência</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Convidado Bruno Rodrigues da Silva</i>	<i>Coordenador de Informações Funcionais</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Convidada Carolina da Silva Ferreira</i>	<i>Assessora da Secretaria-Geral da Presidência</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Unidade de apoio executivo: Divisão de Frequência e Férias (DiFF) - SEGESP

Secretária: Bruna Lunardi Vieira, Chefe da DiFF



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

PAUTA

Assunto 1, Ciência acerca da decisão exarada junto ao PROAD nº 6520/2024 (solicitação administrativa da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, formalizada durante a Correição Ordinária Anual do Tribunal, para a concessão de teletrabalho parcial a gestores);

Assunto 2, Ciência do pedido de cancelamento de teletrabalho ao servidor investido na função de assistente de juiz - FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul;

Assunto 3, Acompanhamento das recomendações da Correição Ordinária 2024 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Processo PJeCor TST – 0000331-58.2023.2.00.0500);

Assunto 4, Solicitação de prorrogação de prazo da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a fim de ajustar o quantitativo de servidores em teletrabalho;

Assunto 5, II Encontro telepresencial - Troca de Experiências sobre Teletrabalho;

Assunto 6, Acompanhamento da Auditoria sistêmica de avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (Processo de Auditoria CSJT-A-1802-03.2023.5.90.0000);

Assunto 7, Ciência da implementação de robô pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Outros assuntos.



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A sexta reunião do ano teve início às 11h30min do dia 17 de dezembro de 2024, de forma predominantemente presencial, com a participação *on-line* dos servidores Diogo Correa, Fabiana Perdomo, Filipo Anuschek, André Farias e Bruno Rodrigues. A reunião foi conduzida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Rodrigo Trindade de Souza, que, após cumprimentar a todos(as), passou a palavra a Bruna Lunardi, que registrou as deliberações a seguir enumeradas. Inicialmente, acerca do **Assunto 1**, Bruna dá ciência ao colegiado acerca da decisão exarada junto ao PROAD nº 6520/2024, que analisou a solicitação administrativa da 1ª Vara do Trabalho de Gramado para a **concessão de teletrabalho parcial a gestores** (uma vez por semana). Recorda que o pedido, formalizado pela unidade durante a Correição Ordinária Anual do Tribunal, ocorrida em 29/08/2024, foi discutido e encaminhado à análise da Administração pelo Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho na reunião de outubro (Assunto 3). No expediente foi considerada a importância de detentores de CJ e FC com atribuições de chefia desempenharem suas funções de maneira presencial. Além de considerar o percentual mínimo de 70% da lotação efetiva da unidade em atividade presencial, a Presidência do Tribunal entendeu necessária a presença física do gestor, que possui, dentre outras atribuições, a função de fiscalizar o trabalho de seus subordinados. Considerando o exposto, bem como o caso concreto apresentado, o pedido elaborado foi **INDEFERIDO**. Quanto ao **Assunto 2**, Bruna relata situação observada em relação ao **teletrabalho de servidor investido na função de assistente de juiz - FC05**. Retoma que, ao realizar a análise dos relatórios de produtividade semestrais dos servidores em teletrabalho, a Divisão de Frequência e Férias observou que o gestor da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul indicou dispensa do comparecimento presencial no quantitativo mínimo de 10 (dez) dias por ano para o servidor [REDACTED] [REDACTED] sob o argumento de que se trata de assistente de



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

juiz - FC05. Alertado o gestor de que a justificativa não está prevista no normativo atinente à matéria (Portaria TRT4 nº 4650/2016), a unidade encaminhou pedido de dispensa de cumprimento, solicitação esta que foi **INDEFERIDA** pela Presidência em virtude da situação fática apresentada nos autos não configurar situação excepcional que justifique a aplicação do § 6-A do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016 (PROAD n. 775/2023). O colegiado toma ciência de que, após o indeferimento da dispensa, o gestor encaminhou o pedido de **cancelamento** do regime de teletrabalho anteriormente concedido ao servidor interessado. No que se refere ao **Assunto 3**, o Grupo é comunicado sobre as respostas fornecidas à Presidência visando ao acompanhamento das **recomendações da Correição Ordinária 2024 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (Processo PJeCor TST – 0000331-58.2023.2.00.0500). Bruna ressalta que, das 15 unidades que não evidenciaram a garantia da manutenção de, no mínimo, 70% de sua lotação efetiva em atividade presencial durante o expediente, apenas 4 todavia não procederam os ajustes necessários: 9ª VT DE PORTO ALEGRE, SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA, COORDENADORIA DE RECURSOS e DIVISÃO DE AGRAVOS, PAGAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO. Quanto à Secretaria de Recurso de Revista e suas unidades hierarquicamente inferiores - Coordenadoria de Recursos e Divisão de Agravos, Pagamentos e Movimentação -, os estudos de viabilidade para a readequação da estrutura física para disponibilizar estações de trabalho correspondentes a, pelo menos, 70% dos servidores em atividade presencial estão sendo tratados em processo administrativo específico (PROAD nº 9754/2022). No que se refere à 9ª VT de Porto Alegre, já no **Assunto 4** é trazida a solicitação de **dilação de prazo para ajuste do quantitativo de servidores em teletrabalho na unidade**, formulada pela diretora Caroline Gröhs. Em sua justificativa, a diretora indica o afastamento prolongado por motivo de saúde de uma teletrabalhadora e informa ter a intenção de reorganizar o regime de teletrabalho da unidade na presença de todos. Nesse sentido, o colegiado delibera por conceder prazo para adequação desta unidade **até o dia 15-02-2025**. No tocante ao **Assunto 5**, Bruna registra



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

que 55 servidores do quadro do Tribunal participaram do ***II Encontro Telepresencial para a Troca de Experiências sobre Teletrabalho***, entre eles gestores e teletrabalhadores/interessados no regime. O evento contou com dois momentos, sendo o primeiro conduzido pelo palestrante Francisco Cabral, do TST, e o segundo com a apresentação da Secretaria de Saúde e Assistência e da Secretaria de Gestão de Pessoas. Bruna pontua que o evento, tido como uma boa prática de gestão do teletrabalho, obteve grande aprovação dos participantes, que indicaram o conteúdo como relevante e esclarecedor, conforme a Avaliação Geral de Reação do Evento divulgada pela Escola Judicial. Com relação ao **Assunto 6**, Bruna refere que o Tribunal recebeu, ao final do mês de outubro, o Ofício Circular CSJT.SG.SEJUR Nº 186/2024, para ciência e cumprimento às determinações contidas no Acórdão e no Relatório de Auditoria referentes ao Processo de Auditoria CSJT-A-1802-03.2023.5.90.0000 - **Auditoria sistêmica de avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho** na Justiça do Trabalho. Relata que são estipulados diversos prazos para cumprimento das determinações, sendo o mais próximo de 120 dias (prazo para envio estimado em 15-02-2025). A diretora da Segesp, Maria Augusta, expõe e submete para apreciação do Colegiado a minuta de resposta às determinações contidas no Ofício Circular, com destaque para o que segue:

- **prazo de 120 dias:** necessidade de estabelecer de um *“Plano de Implementação do Teletrabalho”*, com indicadores e metas objetivas para aferição da produtividade. A proposta de plano apresentada pela Segesp foi aprovada por unanimidade dos membros do Colegiado. Assim, deliberou-se por submeter à consideração superior para análise e homologação da sugestão do Grupo a fim de promover a incorporação da prática ao normativo interno do Tribunal. Com a alteração da norma, os gestores deverão ser notificados para elaborar os planos de suas unidades, os quais serão juntados em processo eletrônico único;
- **prazo de 120 dias:** *“aprovação, pela Presidência, das unidades passíveis de teletrabalho no TRT”*. A área técnica encaminha proposição para que o normativo interno do Regional estabeleça unidades em que não se vislumbra, via de regra, a



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

viabilidade de exercício das atividades em teletrabalho, por sua natureza ou estrutura, a exemplo da Seção de Correspondências e Malotes, a Secretaria de Segurança Institucional e a Divisão de Atendimento Médico, Psicológico e Serviço Social. Aprovada a sugestão no âmbito do colegiado, a proposta será encaminhada à consideração superior para análise e efetivação da proposta junto ao normativo interno do Tribunal:

- **prazo de 120 dias:** *"Aprimorem os controles internos de forma a assegurar a aferição sistemática e transparente do quantitativo máximo de servidores em teletrabalho – 30% - por unidade organizacional do TRT".* É indicado na minuta que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal já está analisando o desenvolvimento de painel de BI (Business Intelligence), a exemplo do TRT 18, 20 e 21, visando melhorias na gestão do teletrabalho e maior transparência. O chamado aberto pela Secretaria de Gestão de Pessoas trata-se do nº 1409. Neste ponto, André Farias complementa que sua equipe está realizando treinamento para transição da ferramenta *Qlik Sense* para *Power BI*, viabilizando o atendimento do pedido.

Em suma, resta alinhado com Diogo Grimberg, Secretário-Geral da Presidência, que a área técnica irá submeter, no mês de janeiro de 2025, a proposta de alteração do normativo interno do Tribunal, consoante deliberação do Colegiado. Por fim, no **Assunto 7** o Colegiado é informado sobre a criação de um robô pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações para auxiliar a área técnica na juntada dos relatórios semestrais de produtividade de cada teletrabalhador ao respectivo processo administrativo. Bruna registra que a medida traz significativo impacto à Divisão de Frequência e Férias, que necessita desarquivar e juntar o respectivo relatório em cerca de 1.800 processos por ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h01min, e eu, Bruna Lunardi, encaminhei a presente ata por e-mail aos integrantes do colegiado para manifestação oportuna e validação da ata.



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

ANEXOS

- Acompanhamento de recomendações da Correição Ordinária 2024:

 3. Acompanhamento das Recomendações Correição ao TRT4.pdf

- Proposta de implementação do teletrabalho:

 6b. [Cópia GO 17-12-2024] de Auditoria Sistêmica - Plano de implementaçã...

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS

TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Acompanhamento das 15 unidades destacadas pela Correição Ordinária da CGJT	DiFF	15/02/2025 para a 9ª VT POA	Pendentes: SRR e suas unidades inferiores e 9ª VT POA
Encaminhamento da solicitação administrativa da 1ª VT de Gramado: concessão de teletrabalho parcial a gestores	DiFF	-	Demanda sanada.
Organização do II Encontro telepresencial - Troca de Experiências sobre Teletrabalho	DiFF/Segesp, SeSaúde e Ejud	-	Demanda sanada.
Envio à Administração das deliberações do GO em relação à Auditoria Sistêmica	DiFF	20/01/2025	-

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.